



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI N.º 734**

**DE 06 DE MAIO DE 1987.**

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NOS BAIRROS DE ILHA DAS COBRAS E PARQUE DA MANGUEIRA E DÁ PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Paraty, Decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As Ruas dos bairros da Ilha das Cobras e Parque da mangueira, passam a ter os seguintes nomes:

- I - Rua B — Rua Mané Garrincha
- II - Rua D — Rua Prefeito Benedito Domingos Gama
- III - Rua E — (Trecho compreendido da Rua E à Rua D) — Rua Pa  
dre Magno
- IV - Rua E — (Trecho compreendido da Rua E à Rua F) — Rua Dr.  
Theodoro Machado
- V - Rua F — Rua 7 de setembro
- VI - Travessa F — Rua Pres. Juscelino Kubitschek
- VII - Rua H — Rua Paraíba
- VIII - Rua I — Rua Pres. Tancredo Neves
- IX - Rua K — Rua Eng.º Mário Moura do Brasil Amaral
- X - Rua L — Rua Nahor Motta
- XI - Travessa L — Rua Pedro Álvares Cabral
- XII - Rua M — Rua 25 de Outubro
- XIII - Travessa M — Rua Omício Roseno
- XIV - Rua N — Rua 15 de novembro
- XV - Rua O — (Trecho compreendido da Rua Div. Esp. Santo à confluência com a Rua P) — Rua 1º de Maio
- XVI - Rua O — (Trecho compreendido da Rua D até a confluência com a Rua P) — Rua do Canal 2
- XVII - Rua P — Rua Central

Cont.



*Estado do Rio de Janeiro*  
*Prefeitura Municipal de Paraty*  
*Gabinete do Prefeito*

**I**

- XVIII - Rua T — Rua São Sebastião  
XIX - Rua U — Rua Todos os Santos  
XX - Rua V — Rua São José  
XXI - Rua W — Rua Luis Vieira Ramos  
XXII - Rua X — Rua 21 de abril  
XXIII - Rua Y — Rua João Martins  
XXIV - Rua Z — Rua do Canal 1  
XXV - Rua 2 — Rua João de Deus  
XXVI - Rua 3 — Rua 19 de novembro  
XXVII - Rua 4 — Rua Benedito Corrêa Dantas  
XXVIII - Rua 5 — Rua 1ª de Janeiro  
XXIX - Rua 6 — (Trecho compreendido entre a Rua 5 à Rua 9) —  
Rua Vera Cruz  
XXX - Rua 6 — (Trecho compreendido entre a Rua 4 à Rua 5) —  
Rua Natal  
XXXI - Rua 7 — Rua São Benedito  
XXXII - Rua 8 — Rua da Paz  
XXXIII - Rua 9 — Rua da Ressurreição  
XXXIV - Rua 10 — Rua Beira Mar  
XXXV - Praça do Campo de Futebol — Praça São José Operário

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, em 06 de Maio de 1987.

**EDSON DÍDIMO LACERDA**  
Prefeito Municipal